



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC DO PARCEIRO/CONVENENTE			
Nº DO CADASTRO:		446	
SITUAÇÃO:		Irregular	
REGULARIDADE NO USO DE RECURSOS PÚBLICOS E ADIMPLÊNCIA COM O ESTADO			
Inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG): Sim (Inadimplente)			
Situação atual no SIAFI: Bloqueado			
Motivo bloqueio (SIAFI): BLOQUEIO CONFORME ART. 14 DO DECRETO ESTADUAL 46830/2015, REFERENTE AO PACE CONVÊNIO 085/2009 SEI 1300.01.0004247/2022-07, E NOTA JURÍDICA Nº 119/2024 (SEI 84658119)			
Órgão Responsável pelo bloqueio: SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIA			
LEGISLAÇÃO			
Este cadastro é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas que regulamentam a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01 de 03 de janeiro de 2024.			
IDENTIFICAÇÃO			
CNPJ:	23.804.149/0001-29	Data de Abertura:	07/08/1969
Razão Social:	MUNICÍPIO DE PONTE NOVA		
Nome Fantasia:			
Natureza Jurídica (CNPJ):	Município		
Gênero de Parceiro/Convenente:	Entes Federados ou Pessoas Jurídicas a ele Vinculadas		
Tipo de Parceiro/Convenente:	Município		
ENDEREÇO			
AVENIDA CAETANO MARINHO, 306, centro, PONTE NOVA, MG, CEP: 35.430-001			
CONTATOS			
E-mail Principal: gabinete@pontenova.mg.gov.br			
Página de Internet:			
Tipo de Telefone		Nº Telefone	
Principal		(31)3819-5454	
Principal		(31)8811-0633	
ÁREAS DE ATUAÇÃO			
Transparência, Combate à Corrupção, Integridade e Ouvidoria; Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento / Assistência Social; Segurança Pública; Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Educação; Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Planejamento, Finanças e Gestão; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Saúde; Cultura e Turismo;			
REPRESENTANTE LEGAL			
CPF	715.***.***-**		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenientes - CAGEC

Nome	WAGNER MOL GUIMARÃES		
Cargo	Tipo de Assinatura		
Prefeito	Isoladamente		
Data Vencimento Mandato	Tempo de duração do Mandato		
31/12/2024	4 anos		
DOCUMENTAÇÃO			
Credenciamento do Representante Legal		Situação	Validade
Autorização assinada para recebimento de comunicação relativa a convênios e parcerias por meio eletrônico		✓ Vigente	31/12/2024
Autorretrato (Selfie) do representante legal segurando o documento de Identificação apresentado na solicitação		✓ Vigente	31/12/2024
Comprovante de endereço emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento do prefeito		✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma eleitoral ou documento equivalente do prefeito		✓ Vigente	31/12/2024
Cópia da carteira de identidade, inscrição em órgão profissional, carteira de motorista (CNH), passaporte do prefeito		✓ Vigente	31/12/2024
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do prefeito		✓ Vigente	31/12/2024
Cópia do termo de declaração de concordância e veracidade		✓ Vigente	31/12/2024
Habilitação Jurídica		Situação	Validade
Cópia da inscrição no CNPJ		✓ Vigente	31/12/2024
Cópia de comprovante de endereço da sede emitido em até 90 dias da data de apresentação do documento		✓ Vigente	31/12/2024
Regularidade Fiscal e Trabalhista		Situação	Validade
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa		✓ Vigente	01/07/2024
Certidão de Débitos Tributários Estadual		✓ Vigente	28/06/2024
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) negativa ou positiva com efeitos de negativa		✓ Vigente	25/06/2024
Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS		✓ Vigente	27/06/2024
Responsabilidade e Transparência Fiscal		Situação	Validade
Certidão atestando a observância limites dívidas, operação de crédito, antecipação receita, restos a pagar emitida pelo TCE/MG		⚠ Vencido	28/03/2024
Certidão referente à despesa total com pessoal em relação à receita corrente líquida emitida pelo TCE/MG		⚠ Vencido	28/03/2024
Declaração do prefeito que comprove ampla divulgação dos documentos de gestão fiscal		✓ Vigente	31/12/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF - em situação "Comprovado"		⚠ Vencido	30/01/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.2. - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi e ao Siope - em situação "Comprovado"		⚠ Vencido	30/01/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.3 -		Vencido	30/04/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Cadastro Geral de Convenentes - CAGEC

Encaminhamento das contas anuais - em situação "Comprovado"	⚠	
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis - em situação "Comprovado"	⚠ Vencido	31/01/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	28/06/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária - em situação "Comprovado"	⚠ Vencido	30/04/2024
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação - em situação "Comprovado"	⚠ Vencido	11/07/2023
Extrato do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), demonstrando o Item 5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde - em situação "Comprovado"	✓ Vigente	28/06/2024
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Encaminhamento das contas anuais para a União com cópia para o Estado, por meio de relatório do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC		
AUTENTICIDADE		
Os documentos nato-digitais produzidos e geridos no âmbito do Cagec terão sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica. Os documentos não produzidos no âmbito do Cagec deverão ser anexados no sistema, com apresentação de declaração de autenticidade assinada eletronicamente nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 01 de 03 de janeiro de 2024. A aceitação deste certificado está condicionado à verificação de sua autenticidade no sítio www.portalcagec.mg.gov.br através do código de verificação abaixo.		
Código de verificação: 2098003552		

Requerimento nº 062/2024/SAPL

Exmo. Sr.

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa., após ouvida a Casa, enviar ofício ao Executivo solicitando informar, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, os motivos para a omissão da Prefeitura na adoção das providências para o recebimento da emenda parlamentar do Deputado Charles Santos, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinadas ao Conselho Tutelar.

Após entrar em contato com o gabinete do referido deputado, o vereador obteve informações de que o procedimento para a destinação do recurso se iniciou em junho de 2023. Porém, até o presente momento, o Executivo ainda não havia providenciado a documentação necessária para que pudesse receber a verba destinada à aquisição de diversos equipamentos e mobiliários para compor o Conselho, inclusive a aquisição de um veículo mini van de 7 lugares.

Considerando o cronograma a ser observado em razão do período eleitoral, a Prefeitura possui somente até o final do presente mês de abril para encaminhar os documentos solicitados, sob pena de perder recurso significativo para o fortalecimento das ações do Conselho Tutelar.

Portanto, considerando a **urgência** e a **importância da matéria**, o vereador solicita o envio de requerimento à Prefeitura solicitando que informe quais as razões que justificam tamanho atraso, bem como que cumpra rapidamente todas as medidas necessárias para a finalização do convênio, evitando prejuízos para todo o nosso município.

Ponte Nova - MG, 19 de abril de 2024.

Sérgio Antônio de Moura
Vereador - PRD